ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.076, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Valorização do Técnico em Segurança do Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do Vereador José Itamar Diniz de Andrade Júnior, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Currais Novos, o Programa Municipal de Valorização do Técnico em Segurança do Trabalho, com o objetivo de promover ações de reconhecimento, capacitação e integração desses profissionais às empresas instaladas no município.

Art. 2º Sugere ao Poder Executivo promover, em parceria com escolas técnicas, sindicatos e empresas locais, campanhas educativas, palestras e seminários sobre segurança e saúde ocupacional.

Art. 3º Recomenda o Município, em suas licitações e contratações de serviços, deverá incluir cláusula de comprovação de cumprimento das normas de segurança e da presença de profissional habilitado, conforme legislação federal e estadual.

Art. 4º O programa não acarretará ônus financeiro ao Município, podendo ser implementado por meio de parcerias e cooperação institucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 06 de janeiro de2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:326C2810

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2026. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/